

REGULAMENTO
“MUNHOZ & MARIANO – COVER NESSA IDADE”

1. DA PROMOTORA

1.1. O presente processo seletivo cultural é promovido, organizado, gerido e administrado de forma exclusiva pela **M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.984.692/0001-10, com Inscrição Estadual declarada isenta, estabelecida no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante designada no presente instrumento simplesmente como "**Promotora**".

2. DO OBJETO E DA NATUREZA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente Regulamento estabelece as regras, diretrizes e condições de participação no processo seletivo cultural denominado "**COVER NESSA IDADE**", promovido pela **PROMOTORA**, cujo objetivo é selecionar 1 (um) artista, em carreira solo ou integrante de dupla musical, doravante denominado "**ARTISTA SELECIONADO**", para realizar uma participação artística especial com a dupla Munhoz & Mariano. A participação artística especial compreenderá:

I – a gravação, em conjunto com a dupla Munhoz & Mariano, de 1 (uma) obra musical integrante do novo repertório da dupla, escolhida exclusivamente pela PROMOTORA, em data, horário, formato, estúdio e demais condições por ela definidos; e

II – a realização de uma apresentação ao vivo com a dupla Munhoz & Mariano, na modalidade de "Participação Especial", durante o show a ser realizado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no âmbito do evento **[BARRETÃO 2026]**, previsto para o dia **[DATA]**.

2.2. O processo seletivo possui caráter exclusivamente cultural, artístico e recreativo, não sendo subordinado a qualquer modalidade de álea, sorte, sorteio ou pagamento por parte dos concorrentes.

2.3. Declara-se expressamente que a participação é integralmente gratuita e não possui qualquer vinculação à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, enquadrando-se perfeitamente a presente iniciativa na hipótese de dispensa de autorização prevista no artigo 30 do Decreto nº 70.951, de 1972.

3. DOS PARTICIPANTES E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Estão aptas e devidamente autorizadas a participar deste certame exclusivamente as pessoas físicas que, cumulativamente e sem exceção, preencham os seguintes requisitos indispensáveis:

(a) possuam idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos até a data exata da efetivação de sua inscrição;

(b) sejam legalmente residentes e domiciliadas em qualquer localidade dentro do território nacional brasileiro;

(c) sejam titulares e possuam perfil ativo na rede social Instagram, o qual deverá, obrigatoriamente, estar configurado como público (modo aberto) durante todo o período de vigência do processo seletivo cultural; e

(d) sejam portadoras de documento de identificação oficial com foto plenamente válido e cadastro no CPF em situação regular perante a Receita Federal do Brasil.

REGULAMENTO
“MUNHOZ & MARIANO – COVER NESSA IDADE”

3.2. A participação neste processo seletivo cultural faculta-se em duas modalidades distintas, podendo ser efetuada de forma individual, na condição de artista/cantor solo ou em formação de dupla musical, limitada ao máximo e rigoroso de 2 integrantes, sendo que fica estabelecido que, na hipótese de inscrição na modalidade de dupla, ambos os integrantes deverão atender de forma integral, solidária e cumulativa a todos os requisitos e exigências delineados no subitem 3.1 supra.

3.3 Com o intuito de preservar a lisura, a transparência e a imparcialidade da seleção, fica expressamente vedada, sob pena de desclassificação sumária e irrevogável, a participação de sócios, acionistas, diretores, empregados com vínculo celetista, prestadores de serviço habituais, bem como de parentes e familiares diretos da empresa **Promotora**, sendo que tal vedação estende-se, nos mesmos moldes e rigor, a todos os membros e integrantes que compõem o júri avaliador do processo seletivo, bem como aos seus respectivos familiares diretos.

3.4. É permitido ao Participante publicar mais de um vídeo durante o período do processo seletivo, no entanto, para garantir uma disputa justa e igualitária, cada concorrente poderá ser selecionado como finalista apenas uma única vez, independentemente da quantidade de vídeos que tenha publicado.

4. DA MECÂNICA, INSCRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO

4.1. Para efetivar a inscrição no processo seletivo cultural, o Participante deverá gravar um vídeo próprio e original interpretando, seja cantando e/ou tocando, a obra musical intitulada "**Nessa Idade**", do repertório da dupla **Munhoz & Mariano**.

4.1.1 Fica estabelecido que não há qualquer exigência de duração mínima ou máxima para a gravação, ficando o tempo do vídeo a critério exclusivo do participante.

4.2. A forma de interpretação e o arranjo musical são de livre escolha do artista ou da dupla participante, de modo que, não há exigência de qualidade técnica profissional ou uso de equipamentos específicos para a gravação, sendo plenamente aceitos e válidos os vídeos gravados por meio de aparelhos celulares, desde que o áudio e a imagem permitam a correta avaliação.

4.3. O material audiovisual deverá ser obrigatoriamente publicado no *feed* da rede social *Instagram* do participante, podendo ser em formato de publicação convencional em vídeo ou através da ferramenta *Reels*, e na legenda da referida publicação, o concorrente deverá, de forma cumulativa, marcar expressamente o perfil oficial da dupla (**@munhozemariano**) e utilizar a *hashtag* oficial do processo seletivo **#CoverNessaIdade**.

4.4. Para que a inscrição seja validada e computada, o perfil do participante no *Instagram* deve estar configurado como público (aberto) e a publicação deverá ser mantida ativa, publicamente acessível e sem quaisquer alterações ou edições até a data de divulgação final do resultado, estipulada para o dia 18 de agosto de 2026.

4.5. A remoção, o arquivamento ou a alteração da configuração de privacidade da publicação no período estipulado implicará a desclassificação automática do participante.

REGULAMENTO
“MUNHOZ & MARIANO – COVER NESSA IDADE”

4.6. Reitera-se que a inscrição por meio da publicação do vídeo é totalmente gratuita, não exigindo o preenchimento de formulários de cadastro externos, o pagamento de quaisquer taxas ou a aquisição de qualquer produto ou serviço.

4.7. O simples ato de publicar o conteúdo contendo a hashtag **#CoverNessaIdade** e a marcação do perfil **@munhozemariano** caracteriza, por si só, a leitura prévia, a compreensão e a aceitação integral de todos os termos, diretrizes e condições estabelecidos neste Regulamento, submetendo-se o participante de forma irrestrita às decisões tomadas pela PROMOTORA e pelo júri avaliador.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A escolha do **ARTISTA SELECIONADO** ocorrerá por critério de livre escolha da Promotora de sua equipe técnica, tratando-se de um processo seletivo de natureza exclusivamente artística e cultural cuja escolha será baseada no mérito, na criatividade e na originalidade da versão apresentada para a interpretação da obra musical.

5.2. As decisões tomadas pelo júri técnico da PROMOTORA revestem-se de caráter absoluto, soberano e irrecorrível, não cabendo, sob nenhuma hipótese, qualquer espécie de questionamento, interposição de recurso, impugnação ou pedido de indenização e compensação por parte dos participantes não selecionados.

6. DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL E DAS CONDIÇÕES LOGÍSTICAS

6.1. O artista solo ou a dupla escolhida na forma deste Regulamento, (**ARTISTA SELECIONADO**), terá direito a participar de uma experiência de colaboração artística com a dupla Munhoz & Mariano, compreendendo a gravação de 1 (uma) música inédita, integrante do novo repertório da dupla.

6.2. A gravação será realizada em data, horário, local e condições previamente definidos pela **PROMOTORA** e contará com a direção e produção musical do produtor **Flávio Guedes**, cabendo à **PROMOTORA** e aos profissionais por ela indicados a condução artística, técnica e operacional do projeto.

6.3. O fonograma resultante da colaboração artística será lançado e distribuído nas plataformas digitais, de acordo com o planejamento artístico, fonográfico, promocional e comercial estabelecido pela **PROMOTORA**, sendo o **ARTISTA SELECIONADO** devidamente identificado e creditado na modalidade de “**participação especial**”, “**feat.**” ou outra nomenclatura equivalente adotada no respectivo lançamento.

6.4. Além da participação na gravação, o **ARTISTA SELECIONADO** realizará uma participação artística especial presencial durante a apresentação da dupla Munhoz & Mariano no evento a ser realizado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no ano de 2026, em data, horário e condições a serem previamente comunicados pela **PROMOTORA**.

6.5. A música, a duração, o formato, o posicionamento no repertório, os ensaios e as demais condições técnicas e artísticas da participação presencial serão definidos exclusivamente pela **PROMOTORA**, em conjunto com a produção da dupla **Munhoz & Mariano** e com a organização do evento, observadas as características e limitações técnicas da apresentação.

REGULAMENTO
“MUNHOZ & MARIANO – COVER NESSA IDADE”

6.6. Para viabilizar a participação presencial, a **PROMOTORA** informará previamente ao **ARTISTA SELECIONADO** as condições logísticas aplicáveis, incluindo, quando expressamente disponibilizados, transporte, hospedagem, credenciamento e acesso às áreas necessárias à realização da apresentação.

6.7. Os benefícios logísticos eventualmente concedidos serão limitados ao **ARTISTA SELECIONADO** e às pessoas previamente autorizadas pela **PROMOTORA**, não abrangendo acompanhantes, músicos, produtores, empresários, assessores ou integrantes adicionais de equipe, salvo mediante autorização expressa e por escrito.

6.8. O **ARTISTA SELECIONADO** deverá observar os horários, orientações, normas de segurança, regras de credenciamento, determinações técnicas e demais procedimentos estabelecidos pela **PROMOTORA**, pela produção da dupla **Munhoz & Mariano** e pelos responsáveis pelo evento.

6.9. A experiência artística prevista neste tópico possui caráter específico e limitado às atividades expressamente descritas neste Regulamento, não implicando a constituição de vínculo empregatício, societário, associativo, de empresariamento, agenciamento, representação artística, exclusividade ou continuidade profissional entre o **ARTISTA SELECIONADO**, a **ORGANIZAÇÃO** e a dupla **Munhoz & Mariano**.

7. DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E CONEXOS.

7.1. Como condição indispensável para a realização da gravação e da participação artística previstas neste Regulamento, o **ARTISTA SELECIONADO** deverá celebrar com a **PROMOTORA**, ou com o produtor fonográfico por ela indicado, instrumento específico destinado a disciplinar sua participação artística, a fixação de sua interpretação e a exploração do fonograma, dos videofonogramas e dos demais conteúdos produzidos no âmbito do projeto.

7.2. O **ARTISTA SELECIONADO** cederá à **PROMOTORA**, ou ao produtor fonográfico por ela indicado, em caráter exclusivo, sem ônus, os direitos patrimoniais conexos decorrentes de sua interpretação ou execução artística fixada:

- I** – na gravação da obra musical realizada em conjunto com a dupla Munhoz & Mariano;
- II** – nos respectivos fonogramas, videofonogramas, materiais de bastidores, conteúdos promocionais e obras audiovisuais produzidas durante a gravação; e
- III** – na apresentação ao vivo realizada com a dupla Munhoz & Mariano no evento previsto neste Regulamento, quando houver captação de áudio ou imagem.

7.3. A cessão prevista nesta cláusula compreenderá, pelo prazo de proteção legal e para utilização no Brasil e no exterior, as modalidades de exploração existentes na data da celebração do respectivo instrumento, incluindo os direitos de:

- I** – fixar e registrar a interpretação artística em suportes sonoros, audiovisuais, digitais ou físicos;
- II** – reproduzir, editar, cortar, adaptar, mixar, remixar, masterizar e remasterizar as gravações, preservada a integridade da interpretação do **ARTISTA SELECIONADO**;

REGULAMENTO
“MUNHOZ & MARIANO – COVER NESSA IDADE”

III – fabricar, distribuir, comercializar, licenciar, sublicenciar, importar, exportar e colocar os conteúdos à disposição do público;

IV – disponibilizar os conteúdos em plataformas digitais, serviços de streaming, redes sociais, sites, aplicativos e demais meios de comunicação digital;

V – promover sua execução, exibição ou comunicação pública por rádio, televisão, internet, cinema, eventos, estabelecimentos comerciais e demais meios existentes;

VI – sincronizar a gravação e a interpretação em videocliques, documentários, programas, conteúdos audiovisuais, peças promocionais e materiais relacionados à divulgação da música, da dupla Munhoz & Mariano e do próprio projeto; e

VII – utilizar trechos, cortes, chamadas, teasers, trailers e conteúdos derivados para divulgação, promoção e exploração do lançamento.

7.4. A PROMOTORA, ou o produtor fonográfico por ela indicado, será a titular exclusiva das matrizes fonográficas e audiovisuais produzidas no âmbito do projeto, incluindo gravações brutas, arquivos de áudio, sessões, pistas separadas, masters, videocliques, registros de bastidores e demais materiais técnicos resultantes da produção, podendo explorá-los diretamente ou por meio de gravadoras, distribuidoras, agregadoras digitais, plataformas, licenciados e demais parceiros comerciais.

7.5. O ARTISTA SELECIONADO autoriza, ainda, de forma expressa, o uso de seu nome artístico, marca, nome civil, imagem, voz, interpretação, performance, dados biográficos e demais elementos de sua personalidade artística para a identificação, divulgação, promoção, distribuição e exploração do fonograma, do videofonograma, da apresentação ao vivo e dos demais conteúdos relacionados ao projeto.

7.6. A autorização prevista no item anterior não permitirá a associação do **ARTISTA SELECIONADO** a produtos, serviços, campanhas publicitárias ou manifestações estranhas ao projeto objeto deste Regulamento, salvo mediante sua prévia e expressa autorização em instrumento específico.

7.7. O ARTISTA SELECIONADO será identificado nos créditos do lançamento como “participação especial”, “feat.” ou por outra expressão equivalente definida pela **PROMOTORA**, observados o planejamento do projeto, os padrões técnicos de cadastramento, os metadados fornecidos às plataformas e as limitações próprias de cada meio de divulgação.

7.8. As obrigações e os benefícios assumidos pela **PROMOTORA** no âmbito da experiência artística descrita neste Regulamento constituirão a contraprestação ajustada pela participação e pelas cessões e autorizações previstas nesta cláusula, não sendo devido ao **ARTISTA SELECIONADO** qualquer pagamento adicional pela exploração dos materiais, salvo:

I – remuneração expressamente prevista no instrumento específico celebrado entre as partes;

II – valores eventualmente devidos em razão de direitos submetidos à gestão coletiva, quando legalmente aplicáveis; e

REGULAMENTO
“MUNHOZ & MARIANO – COVER NESSA IDADE”

III – direitos que, por sua natureza, sejam considerados inalienáveis ou irrenunciáveis pela legislação vigente.

7.9. Permanecem integralmente preservados os direitos morais do **ARTISTA SELECIONADO** sobre sua interpretação, especialmente os direitos de identificação e de preservação de sua integridade artística, sem prejuízo da realização de edições, reduções, cortes, mixagens, adaptações técnicas e demais modificações necessárias à produção e exploração dos conteúdos, desde que não resultem em desfiguração ou utilização ofensiva de sua atuação.

7.10. A cessão e as autorizações previstas nesta cláusula restringem-se às interpretações e participações realizadas no âmbito do projeto, não abrangendo:

I – o nome artístico ou a marca do **ARTISTA SELECIONADO**, além da autorização de uso relacionada ao projeto;

II – seus fonogramas, videofonogramas, obras, repertórios ou conteúdos preexistentes;

III – sua carreira artística ou suas atividades profissionais futuras; ou

IV – qualquer obrigação de exclusividade artística, fonográfica, empresarial ou profissional, salvo disposição expressa em instrumento específico.

7.11. Caso o **ARTISTA SELECIONADO** participe da criação da letra, melodia ou de qualquer outro elemento autoral da obra musical a ser gravada, a titularidade, os percentuais autorais, a edição musical, a administração e as condições de exploração dessa contribuição deverão ser definidos em instrumento específico, não decorrendo deste Regulamento qualquer cessão automática de direitos autorais sobre a composição.

7.12. O **ARTISTA SELECIONADO** declara possuir plena capacidade e disponibilidade jurídica para realizar a gravação e a apresentação, responsabilizando-se por informar previamente a existência de contratos de exclusividade, gravadora, distribuição, empresariamento, agenciamento, edição musical ou qualquer outro vínculo que possa limitar ou impedir sua participação no projeto.

7.13. Na hipótese de participação em dupla, as cessões, autorizações, declarações e obrigações previstas nesta cláusula deverão ser concedidas e assumidas individualmente por ambos os integrantes, mediante a assinatura dos respectivos instrumentos.

7.14. A recusa injustificada, a ausência de resposta ou a não assinatura dos instrumentos específicos pelo **ARTISTA SELECIONADO** no prazo comunicado pela **PROMOTORA** impedirá a realização da gravação e da apresentação, facultando à **PROMOTORA** convocar outro participante, sem que seja devida qualquer indenização, compensação ou obrigação de contratação futura.

7.15. A participação artística prevista neste Regulamento não estabelece qualquer vínculo de exclusividade, agenciamento, empresariamento, representação, sociedade, emprego ou continuidade profissional entre o **ARTISTA SELECIONADO**, a **PROMOTORA** e a dupla Munhoz & Mariano.

REGULAMENTO
“MUNHOZ & MARIANO – COVER NESSA IDADE”

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. Havendo o tratamento de dados pessoais, a PROMOTORA obriga-se a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei número 13.709/2018), de modo que o tratamento das informações fornecidas será realizado estritamente para a execução do processo seletivo, verificação de elegibilidade, procedimentos logísticos preliminares e obrigações contratuais, concedendo os participantes desde já expressa autorização para o armazenamento, tratamento e eventual compartilhamento de seus dados pessoais com prestadores de serviço terceirizados estritamente envolvidos na execução da participação especial e logística dos respectivos eventos.

8.2. São consideradas estritamente confidenciais todas as informações fornecidas, bem como as rotinas, metodologias, projetos e conteúdos não lançados que venham a ser compartilhados pela PROMOTORA durante todo o trâmite de realização do presente processo seletivo cultural.

8.3. Os participantes comprometem-se expressamente a não revelar as aludidas informações confidenciais a qualquer pessoa física ou jurídica, ficando acordado que o referido compromisso de sigilo e confidencialidade permanecerá em pleno vigor a partir da submissão do vídeo de inscrição e perdurará mesmo após a realização do evento, mantendo-se aplicável de maneira irrevogável, permanente e vitalícia.

9. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

9.1. A participação no processo seletivo não estabelece, sob nenhuma hipótese e em nenhuma situação, a existência ou a presunção de qualquer vínculo societário, fiscal, previdenciário, trabalhista ou empregatício entre os participantes e a PROMOTORA, ficando esta integralmente isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido.

9.2. O participante declara estar ciente e concordar que a PROMOTORA e as empresas vinculadas estão expressamente eximidas de qualquer responsabilidade por danos, lesões ou quaisquer outros prejuízos decorrentes de sua participação, incluindo acidentes de qualquer natureza ocorridos durante a execução da gravação ou em seus trajetos logísticos.

9.3. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a PROMOTORA não garante que o acesso às plataformas digitais e aos sistemas envolvidos esteja livre de interrupções, invasões de terceiros, falhas de software, instabilidades de provedores ou suspensões ocasionadas por casos fortuitos e de força maior, eximindo-se de toda e qualquer responsabilidade proveniente de tais atos.

9.4. Este processo seletivo não é patrocinado, endossado, administrado nem associado à plataforma *Instagram* ou à *Meta Platforms, Inc.*, estando referidas empresas completamente isentas de qualquer responsabilidade perante os concorrentes.

10. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Cada participante garante que todas as informações e dados prestados possuem total veracidade, assumindo inteira e exclusiva responsabilidade por eles, de modo que, na

REGULAMENTO
“MUNHOZ & MARIANO – COVER NESSA IDADE”

hipótese de a PROMOTORA constatar ou perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas, ou se as informações forem consideradas incompletas e inconclusivas, o participante será sumariamente desclassificado a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

10.2. Será igualmente desclassificado, a exclusivo critério da PROMOTORA, o participante que descumprir deliberadamente qualquer item estipulado neste regulamento, incidindo a referida penalidade também sobre aqueles que publicarem conteúdo ofensivo, discriminatório, ilícito ou violador de direitos, bem como sobre os concorrentes que empregarem robôs, métodos de automação e meios artificiais de obtenção de engajamento, curtidas ou seguidores.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

11.1. As rotinas, processos operacionais, metodologias, modelos de contratos, gravações, matrizes fonográficas e demais conteúdos produzidos em decorrência das gravações são de propriedade exclusiva da PROMOTORA.

11.2. Sob nenhuma alegação poderá ser reclamada a propriedade destes materiais por qualquer participante ou quaisquer terceiros, seja a que título for.

11.3. Este Regulamento poderá ser modificado, alterado, suspenso ou cancelado pela PROMOTORA tantas vezes quantas forem necessárias, garantida a divulgação das atualizações de forma eficaz aos envolvidos.

11.4. As dúvidas operacionais, as controvérsias interpretativas e os eventuais casos omissos não previstos expressamente neste Regulamento serão analisados e decididos de forma exclusiva e irrecorrível pela PROMOTORA.

11.5. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS como o único competente para dirimir toda e qualquer dúvida, litígio ou controvérsia advinda deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.